



PILATES

O PLAS/JMU já conta com duas empresas credenciadas, habilitadas para a realização de Pilates em Brasília: Galeria Fisioterapia e Clínica Tactus Fisioterapia.

Lembramos que o procedimento somente poderá ser realizado por **fisioterapeuta**, mediante

solicitação <u>médica</u> justificada, a qual deverá ser autorizada previamente ao atendimento, pelo médico perito do PLAS/JMU, sendo limi-



tado a 10 (dez) sessões, por patologia. Havendo necessidade de continuação do tratamento, exigirse-á relatório justificado por parte do médico assistente.

DEVOLUÇÃO DE CARTEIRAS DE FILHOS OU ENTEADOS COM IDADE ENTRE 21 E 24 ANOS

Solicitamos a DEVOLUÇÃO das carteiras do PLAS/JMU, Unimed e Uniodonto dos beneficiários que têm como dependentes filhos(as) ou enteados(as) com idade entre 21 e 24 anos, que não encaminharam à SECEX, dentro do prazo legal estabelecido e amplamente divulgado (31/03/2014), as Declarações exigidas no Regulamento, devidamente preenchidas.

Alertamos que o PLAS/JMU não se responsabilizará pelo uso indevido das referidas carteiras, sendo dever do beneficiário titular, pelo Regulamento em vigor, informar ocorrências que determinem na perda da condição de beneficiário, bem como devolver as respectivas carteiras de identificação ao Plano, quando isso for solicitado.

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO PLAS

O Conselho Deliberativo do PLAS/JMU, junto com a SECEX, estuda para o ano de 2014 propor alterações no Regulamento do Plano, com vistas a se continuar mantendo em bom nível a saúde financeira do Plano, em sintonia com as sugestões apresentadas pelo Grupo de Trabalho

criado pela Portaria nº 171/DIREG de 29/07/2013 e Relatórios de Auditoria de Gestão da Secretaria de Controle Interno do Tribunal (SECIN).

MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E/OU USO CONTÍNUO

Lembramos aos beneficiários do PLAS / JMU que alguns medicamentos de alto custo e/ou uso contínuo são rotineiramente fornecidos pela rede pública de saúde e, também, que a assistência prestada pelo PLAS/JMU não exclui a utilização dos serviços e atendimentos proporcionados pelo SUS (art. 4º do Regulamento do PLAS/JMU).

REEMBOLSO DE DESPESAS COM SAÚDE

Lembramos que o reembolso das despesas efetuadas por empresas não credenciadas junto ao Plano terá por **limite** os valores constantes da Tabela para Convênios e Credenciamentos do PLAS/JMU, em vigor na data da execução dos serviços, sobre os quais incidirão os percentuais de custeio.

Para requerer o reembolso o beneficiário deverá entregar o original do recibo ou nota fiscal do procedimento realizado, sem rasuras ou emendas, devendo a documentação ser apresentada em prazo não superior a **30 (trinta)** dias de sua data de emissão, observando-se as demais exigências contidas no Regulamento do PLAS/JMU.

Nos casos de alguns procedimentos específicos, estipulados no Regulamento do Plano, eles só poderão ser reembolsados desde que previamente autorizados.

AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS

Solicitamos aos beneficiários que solicitem as autorizações com antecedência mínima de 07 dias úteis nos casos de cirurgias que utilizem OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) e com no mínimo 02 dias úteis nos demais casos.

"CAMINHADA DA SAÚDE" EM BRASÍLIA

Foi realizada no dia 29/03 (sábado), no Parque da Cidade em Brasília, com grande sucesso e participação dos beneficiários.

Veja matéria completa sobre o assunto no portal do PLAS/JMJU na *Intranet/Internet*.